



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 003 /98

Autoriza o Executivo Municipal, conceder Subvenção Social a entidade Hospitalar.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Buritama, no valor de R\$- 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado a referida entidade em até 12 parcelas iguais.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp-, 19 de fevereiro de 1.998

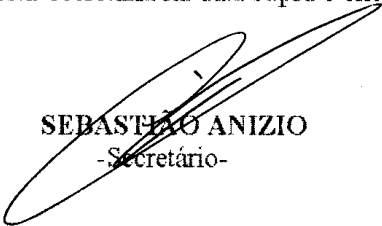
CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-